

DECRETO Nº 33.515, DE 07/12/2017.

DESIGNA SERVIDORES COMO
AUTORIDADES SANITÁRIAS, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ/ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NOS ARTIGOS 260, 262, 263, E 265 § 4º, TODOS DA LEI N.º 4.079, DE 08/09/2016.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados, a partir de 02 de Janeiro de 2017, na forma dos Artigos 260, 262, 263 e 265 § 4º, da Lei Municipal nº 4.079, de 08/09/2016, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atividades de fiscalização, exercendo o poder de polícia administrativa em todo o território do Município, observadas as legislações pertinentes.

Nome	Matrí.	Cargo/Função	Lotação
Alexandre Rebuzzi Zucoloto	2817	Fiscal de Vigilância Sanitária/Coordenador de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Amanda Aparecida Lacerda Bulian	26770	Oficial de Controle Animal	Centro de Controle de Zoonoses
Aryadne Tatagiba Siqueira	26572	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Claudia Conte Moro	26830	Enfermeira	Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Douglas Ribeiro Santana	26556	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Francisco de Assis Pessoa Júnior	26712	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Livia Roni Pignaton	26705	Enfermeira	Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Livia Coco da Silva	27373	Bióloga	Centro de Controle de Zoonoses

Livia Serra Selvatici	29211	Bióloga	Centro de Controle de Zoonoses
Lorena Conceição Rodrigues da Silva	26464	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Lorena Costa Soprani	28950	Enfermeira do Trabalho	Vigilância em Saúde do Trabalhador
Luana Delabarba Delunardi	28269	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Civil)	Coordenação de Vigilância Sanitária
Luciene Galvão Torezani	3543	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Maria Antonia Falcão	2885	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Maria de Lourdes Sanches Alves	2713	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Mirian Loureiro Gomes	26557	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Nalva Bernadete Barros de Amorim	1063	Enfermeiro	Coordenação de Vigilância Sanitária
Noemia Rangel Conti	---	Farmacêutico	Coordenação de Vigilância Sanitária
Sidnei Bernardo Gaspar	26713	Gerente de Vigilância em Saúde	Gerencia de Vigilância em Saúde
Sheila Cristina Borges Rui	26594	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária
Valquíria Duarte Carneiro Scarpati	2408	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Vicente Penteado Vizioli	2887	Médico Veterinário	Centro de Controle de Zoonoses
Zeni Auer Souza	1375	Fiscal de Vigilância Sanitária	Coordenação de Vigilância Sanitária

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal de vigilância sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto n.º 31.732, de 17/10/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Dezembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal